

EDITAL PRE Nº 06/2024

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS. O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no exercício da delegação feita pela Presidente da FUNDAÇÃO HEMOMINAS, no uso da competência legal, conforme Portaria PRE nº 215, de 11 de outubro de 2024, e no uso da atribuição prevista no art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020 e, considerando as disposições da Lei 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto 48.496 de 26 de agosto de 2022, e Leis Estaduais nº 860/1952 e nº 15.462/2005, torna pública abertura de Edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado visando atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Hemominas

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, e por eventuais retificações e comunicados posteriores, visando regulamentar o recrutamento, a seleção e a contratação de profissionais por tempo determinado, a serem alocados nas unidades da Hemominas, mediante contratação e formação de cadastro de reserva, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nas carreiras de Assistente Técnico da Área de Hematologia e Hemoterapia, Analista de Hematologia e Hemoterapia e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme especificado no Anexo V deste Edital.

1.2 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei Estadual nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020.

1.2.1 Este processo não gera direito a contratação imediata, mas sim à possibilidade de ingresso mediante necessidade de contratação da administração pública.

1.2.2 As contratações a que se refere este Edital terão duração de até 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 5º, Inciso III da Lei Estadual nº 23.750/2020, prorrogável por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso IV, do Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Estadual nº 23.750/2020.

1.2.3 Quando se tratar de vaga remanescente, ou seja, já ocupada por outro candidato que solicitou rescisão antes do término do contrato, será convocado candidato do quadro de reserva para complementar prazo autorizado pelo COFIN/SEPLAG para duração daquela vaga, com duração inferior a 12 (doze) meses.

1.2.4 As contratações a que se refere este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do Art. 16, inciso III, da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020.

1.3 O contrato firmado será rescindido quando da ocorrência de causas previstas em legislação.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 06/2024 será de 12 (doze) meses contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, com possibilidade de prorrogação por igual período.

1.4.1 O Edital de processo Seletivo, Edital PRE 06/2024 será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e o arquivo desta publicação estará disponível no site eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesso/Hemocurriculo para visualização de todos os candidatos.

1.5 O presente Edital se destina ao preenchimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas e à formação de quadro de cadastro reserva (Anexo V), conforme autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN/SEPLAG, através dos Ofícios: Of. Cofin. nº 1139/2024 e Of. Cofin. nº 1190/2024 e - 18 (dezoito) vagas de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - AT/HH - 19 (dezenove) vagas de Analista da Área de Hematologia e Hemoterapia - AN/HH - 11 (onze) vagas de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia; Of. Cofin. Nº 0590/2024 01 (uma) vaga de Analista da Área de Hematologia e Hemoterapia – AN/HH; Of. Cofin Nº 0925/2024 01 (uma) vaga de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – AT/HH, para suprir necessidade excepcional de serviço, conforme hipótese prevista na alínea “a”, inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e nos termos da alínea “a”, inciso VI, do art. 2º do Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020.

1.6 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do Art. 37, respeitadas as vedações do § 10 do referido artigo, da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.7 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.8 As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado são disponibilizadas por categoria profissional/Unidade/Carga horária, conforme demanda interna, nos termos da autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN/SEPLAG.

1.9 O quantitativo de vagas ofertadas no Sistema Hemocurriculo será ordenado por município e poderá ser modificado, excepcionalmente, em função de demandas institucionais supervenientes, conforme conveniência e interesse público.

1.10. Após finalizado o processo de classificação de candidatos, a Fundação Hemominas poderá efetuar a realocação de vagas dentro de uma mesma Unidade e/ou localidade.

2. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 O cadastro do candidato será efetivado por meio do preenchimento dos dados curriculares no Sistema Hemocurriculo, o qual gerará número de identificação, enviado para o e-mail cadastrado no sistema.

2.2 Para o preenchimento dos dados curriculares, o candidato deverá criar uma conta no Sistema Hemocurriculo.

2.3 O Sistema Hemocurriculo é uma ferramenta de captação de dados pessoais e profissionais instituída no âmbito da Fundação Hemominas para formação de banco de potencial.

2.4 Ao preencher os dados no Sistema Hemocurriculo, o candidato deve estar ciente de que comprovará, em momento oportuno, a formação profissional, capacitações, experiências profissionais e registro no conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada, conforme Anexo III.

2.5 As inscrições terão início a partir das 8h (oito horas) do dia 30/12/2024 a término às 17h (dezoisete horas) do dia 08/01/2025.

2.5.1 A descrição do cargo, categoria profissional, carga horária, remuneração e pré-requisitos exigidos estão descritos no Anexo I.

2.6 As inscrições serão efetivadas a partir da vinculação do cadastro com a vaga ofertada, cabendo ao candidato preencher os dados no Sistema Hemocurriculo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação). Após o preenchimento dos dados, cabe ao candidato vincular o cadastro à vaga a qual irá concorrer.

2.6.1 Os candidatos anteriormente inscritos em editais de processos seletivos simplificados desta Fundação Hemominas deverão efetuar procedimento de desvinculação de vaga, acessando a conta cadastrada no Sistema Hemocurriculo - aba “vincular vaga” - clicar em “Desvincular desta vaga”. Somente após a desvinculação anterior será permitido acesso às novas vagas disponíveis.

2.6.2 A vinculação à vaga é o ato que insere o candidato ao pleito às vagas disponibilizadas neste edital.

2.6.2.1 Caso o candidato se desvincule da vaga no decorrer do processo, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6.2.1.1 Este processo seletivo simplificado finda com a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo – “Resultado Entrevista” disponibilizado no site eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesso/Hemocurriculo/Publicações.

2.6.2.1.2 Os candidatos que tiveram seus nomes publicados como EXCEDENTE no referido no item 2.6.2.1.1 poderão se desvincular das vagas para participação em editais supervenientes, sem prejuízo de convocação para contratação.

2.6.3 Conforme Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (http://www.planalto.gov.br/revista/03_ato2015-2018/18/lei13709.htm), dado pessoal é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Nesse sentido e em atendimento à LGPD, a Fundação Hemominas coletará apenas os dados mínimos para o cumprimento da finalidade relacionada ao processo seletivo simplificado. Os dados pessoais coletados para a finalidade mencionada são respectivamente: CPF, Nome Completo, Endereço completo, Data de nascimento e Telefones (fixo e celular) para contato, formação e capacitações.

2.6.3.1 A coleta de dados pessoais se encontra fundamentada no Art. 7º, II, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

2.6.3.2 Tratamento de Dados: Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará o seu prazo de vigência. Após esse período e tendo sido alcançada a sua finalidade de cumprimento de obrigação legal, proceder-se-á à eliminação do conteúdo da base de dados do Sistema Hemocurriculo, conforme determinação da LGPD.

2.7 O candidato é responsável pelo preenchimento dos dados constantes do Sistema Hemocurriculo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) conforme descrito no Anexo III. Caso a informação seja lançada em aba diversa daquelas descritas no Anexo III a respectiva pontuação não será computada na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

2.8 Durante o período de inscrições, é facultado ao candidato efetuar alterações nos dados cadastrais inseridos no Sistema Hemocurriculo, sendo vedada qualquer alteração posterior, sob pena de desvinculação automática do processo.

2.9 A atribuição básica das categorias profissionais está descrita no Anexo II deste Edital.

2.10 As inscrições serão aceitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesso/Hemocurriculo (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>), não sendo aceitas inscrições por meio de entrega presencial de currículos na Hemominas, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.11 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11.1. Compete ao candidato providenciar com antecedência toda a documentação cadastrada no currículo digital do Sistema Hemocurriculo para encaminhar quando convocado na 2ª Etapa do Edital.

2.12 Os problemas de ordem técnica (senhas, erros de página e indisponibilidade) no Sistema Hemocurriculo, observados pelo candidato, deverão ser direcionados para o endereço selecao publica@hemominas.mg.gov.br para análise e providências. O horário de atendimento das demandas relacionadas ao Sistema Hemocurriculo é das 9:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Demandas encaminhadas em finais de semana, em dias e horários alternativos, serão respondidas no primeiro dia útil subsequente.

2.13 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica ou inscrições canceladas pelos candidatos, conforme item 2.6.2.1.

2.14 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.15 O prazo e condições para interposição de Recursos são informados no item 4 deste Edital.

2.16 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.17 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações, publicações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete, observadas as regras do Sistema Hemocurriculo.

2.18 As publicações no sistema Hemocurriculo marcam o início para a contagem de prazos para quaisquer atos que dependam daquela publicação.

2.18.1 O sistema Hemocurriculo encaminha e-mails aos candidatos, em caráter complementar, para auxiliá-los durante o processo seletivo.

2.18.2 Considerando o item 2.18, o candidato não pode alegar o não recebimento de e-mail como justificativa para perda de prazo ou não realização de ato necessário ao andamento do processo.

2.19 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compõe-se de 3 etapas, conforme descrito nos itens subsequentes:

3.1.1 1ª etapa: HABILITAÇÃO (CADASTRO, INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR): Os interessados deverão fazer seu cadastro e inscrição conforme descrito no item 2.

3.1.2 Na etapa de Habilitação, os candidatos serão classificados conforme as informações inseridas no Sistema Hemocurriculo.

3.1.3 A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III.

3.1.3.1 A conferência das informações inseridas pelo candidato Sistema Hemocurriculo se dará na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.1.4 O candidato, mesmo não obtendo pontuação referente às experiências profissionais ou capacitações, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.

3.1.5 O candidato que não inserir no Sistema Hemocurriculo as informações referentes aos pré-requisitos para vaga, listados no Anexo I, será desclassificado.

3.1.6 A pontuação curricular constitui etapa de triagem que permitirá aos primeiros classificados participarem da 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.1.7 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

3.1.8 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a formalização do contrato.

3.1.9 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase de habilitação aplicar-se-á critério de desempate relativo a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”.

3.1.10 A classificação preliminar dos candidatos inscritos, ordenada por categoria profissional e localidade/unidade, será divulgada no site eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesso/Hemocurriculo/Publicações (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>).

3.1.11 As titulações (escolaridade), capacitações e experiências profissionais cadastradas pelo candidato no Sistema Hemocurriculo devem ser compatíveis com a respectiva área de atuação da vaga pretendida e devem ter data de conclusão até a data da publicação deste edital.

3.1.12 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para pontuação das experiências inseridas no Sistema Hemocurriculo.

3.1.13 A contagem do tempo informada no item anterior terá como termo final a data de publicação deste Edital.

3.1.14 O prazo e condições de Recursos são informados no item 4 deste Edital.

3.2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR: Etapa classificatória e eliminatória em que ocorrerá análise das informações inseridas no Sistema Hemocurriculo, atribuindo pontuação correspondente ao limite de 100 pontos.

3.2.1 Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 1ª Etapa. Consta no anexo VI o número de candidatos que serão convocados para comprovar a documentação cadastrada no Sistema Hemocurriculo na 2ª Etapa. Caso o candidato não mantenha a pontuação inicial, o mesmo será desclassificado e poderão ser convocados os candidatos subsequentes conforme Classificação Geral.

3.2.2 Será publicado no Sistema Hemocurriculo o prazo para envio da documentação, dos candidatos para a 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, respeitado o mínimo de 03 (três) dias úteis de prazo. As listagens definitivas e as informações gerais relativas ao envio da documentação comprobatória estarão disponibilizadas no site eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesso/Hemocurriculo/Publicações.

3.2.3 A convocação para o envio da documentação comprobatória referente ao preenchimento do currículo eletrônico no Sistema Hemocurriculo será realizada pelos comunicados oficiais, no site eletrônico: www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesso/Hemocurriculo/Publicações: (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>), devendo o candidato acompanhar as datas e requisitos exigidos para o cumprimento da etapa de Avaliação Curricular. O Sistema Hemocurriculo encaminha, em caráter complementar, e-mail para o candidato informando sobre a convocação.

3.2.3.1 Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação, formação e registro no conselho de classe (quando se tratar de profissão regulamentada).

3.2.4 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, através do endereço eletrônico de e-mail: selecao publica@hemominas.mg.gov.br, digitalizada em formato PDF, em arquivo único, contendo no campo “Assunto” a seguinte descrição: “NOME DO CANDIDATO” / “CATEGORIA PROFISSIONAL” / “MUNICÍPIO” / “UNIDADE”.

3.2.5 O envio da documentação comprobatória deve ser efetuado em consonância com os prazos previstos no cronograma contido no Anexo VII deste Edital e comunicados oficiais. A Fundação Hemominas não se responsabiliza por falhas e/ou problemas decorrentes da transmissão da documentação por e-mail ao endereço válido.

3.2.6 Serão desconsiderados os e-mails recebidos fora do prazo estabelecido na convocação, com a consequente desclassificação dos candidatos.

3.2.7 Confirmada a recepção da documentação comprobatória enviada ao endereço eletrônico de e-mail previsto no item 3.2.4, será fornecido comprovante de recebimento ao candidato, com a finalidade exclusiva de atestar o cumprimento do requisito da 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.2.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS ou quaisquer outros meios que não sejam os previstos neste Edital, em especial no item 3.2.3.1.

3.2.9 A relação de documentos a que se refere o item 3.2.3.1, nos termos do Anexo III, é a seguinte:

a) Diplomas relativos à formação exigida (pré-requisito) para a função na qual o candidato se inscreveu (ensino médio, curso técnico, graduação ou especialização) elencados no questionário do Sistema Hemocurriculo para cada função;

b) Diplomas relativos à formação superior àquela exigida como pré-requisito para a função na qual o candidato se inscreveu (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no questionário do Sistema Hemocurriculo para cada função;

c) Certificados das capacitações elencadas no questionário do Sistema Hemocurriculo para cada função (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos);

d) Carteira de Trabalho completa ou Extrato do INSS ou documentação equivalente (mitidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no Sistema Hemocurriculo;

e) Registro no Conselho de Classe.

3.2.10 A não comprovação das informações contidas no currículo eletrônico cadastrado, por meio da apresentação de documentos comprobatórios válidos dentro do prazo e condições estipuladas nos itens 3.2.6 e 3.2.9, acarretará eliminação do candidato, ressalvadas as situações de manutenção de pontuação classificatória.

3.2.10.1 Somente serão pontuadas titulações (escolaridade), capacitações e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e concluídas até publicação deste edital.

3.2.10.2 Para a categoria de Auxiliar Administrativo as titulações de graduação, especialização, mestrado ou doutorado em qualquer área serão considerados compatíveis com as atribuições da vaga (Guia: “Escolaridade”).

3.2.10.3 A queda de pontuação, por qualquer motivo, na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR acarretará eliminação do candidato, ressalvadas situações que não possuam outros candidatos classificados na categoria profissional/Unidade.

3.2.11. A Experiência profissional somente será pontuada na 2ª Etapa: Avaliação Curricular se estiver relacionada a área de atuação da vaga selecionada pelo candidato.

3.2.12. Na Guia “Escolaridade”, a formação acadêmica, se refere aos cursos e diplomas obtidos em instituições de ensino formais, sejam no nível médio ou superior, como faculdades e universidades (curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado)

3.2.12.1. Na Guia “Capacitação”, a capacitação profissional se refere ao desenvolvimento de habilidades e conhecimentos específicos para uma determinada profissão ou área de atuação, por meio de cursos, treinamentos e experiências práticas.

3.2.12.2 A inserção de informações referentes à capacitação profissional, formação acadêmica(escolaridade) e experiência profissional deverá ser feita de forma correta, nas abas específicas do sistema, conforme anexo III, uma vez que elas geram pontuação para classificação para a 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.2.13 Após a finalização dos procedimentos de conferência referentes à 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, não atingido o quantitativo mínimo de aprovados, descrito no anexo VI, por categoria profissional/unidade/localidade, poderão ser convocados novos candidatos, respeitada a classificação geral da 1ª etapa: HABILITAÇÃO, até que seja obtido o quantitativo mínimo de candidatos pretendido.

3.2.13.1 No caso de necessidade urgente de substituição da vaga, poderão ser convocados para 3ª etapa: ENTREVISTA um quantitativo menor que o previsto no anexo VI.

3.2.13.1.1 Não havendo número suficiente de candidatos para atendimento ao quantitativo previsto no item 3.2.13 serão convocados para a 3ª etapa: ENTREVISTA todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa, sem prejuízo das disposições contidas no item 3.2.10.

3.2.13.2 Caso não haja apresentação da documentação comprobatória por parte de candidatos convocados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR e na hipótese de não haver candidatos aptos a convocação na 1ª etapa: HABILITAÇÃO, é facultada à Fundação Hemominas a reconvocação de candidatos com a finalidade exclusiva de envio da documentação comprobatória, nos termos do item 3.2.9.

3.2.14 A divulgação da lista de candidatos classificados na 2ª etapa será disponibilizada no site eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesso/Hemocurriculo/Publicações.

3.2.15 O prazo e condições de Recursos, são informados no item 4 deste Edital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

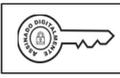
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202412280351400184.

ANEXOS DO EDITAL
ANEXO I
(A QUE SE REFERE O ITEM 2.5.1 DO EDITAL PRE Nº 06/2024).
DESCRIÇÃO DO CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

CARGO E CÓDIGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS/ NÍVEL	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS DE FORMAÇÃO E OBSERVAÇÕES
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia-LEI nº 15.462, de 13/01/2005 Código do Cargo: 25	Vencimento Nível I: 40 horas R\$ 1.643,96 Vencimento Nível I: 30 horas R\$ 1.287,66 Vencimento Nível II: 30 horas R\$ 1.522,81 Vencimento Nível II: 40 horas R\$ 1.957,58 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade - GIEFS; Ajuda de Custo para alimentação; Auxílio Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de Nível intermediário pertencentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva atuação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Auxiliar Administrativo – Engenharia Clínica	2535	Técnico de Enfermagem e Técnico de Patologia Clínica, em qualquer setor de atuação: Curso Técnico completo e registro do Conselho de Classe ativo. Técnico em Eletromecânica: Curso Técnico completo e registro do Conselho de Classe ativo. Auxiliar Administrativo, em qualquer setor de atuação: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.
			Auxiliar Administrativo	2501	
			Técnico de Enfermagem	2502	
			Técnico de Patologia Clínica	2504	
			Técnico de Patologia Clínica -Gerencia de Laboratórios-GLA	2517	
Analista de Hematologia e Hemoterapia-LEI nº 15.462, de 13/01/2005 Código do Cargo: 26	Vencimento Nível I: 30 horas R\$ 3.046,52 Vencimento Nível I: 40 horas R\$ 3.989,11 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade- GIEFS; Ajuda de Custo para alimentação; Auxílio Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Farmacêutico/ Biomédico/Biólogo	2634	Farmacêutico/Biomédico/Biólogo – Produção e Fracionamento: Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional. Enfermeiro: Para as categorias de Farmácia e Biomedicina é necessário a habilitação em Farmacêutico Generalista, Farmacêutico Bioquímico; Enfermeiro, e Pedagogo: Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional. Farmacêutico/Biomédico/Biólogo – Produção e Fracionamento: Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC ; registro no Conselho Profissional e desejável Formação complementar em Histocompatibilidade (Título de Especialista da Associação Brasileira de Histocompatibilidade) Para as categorias de Farmácia e Biomedicina é necessário a habilitação em Análises Clínicas em instituição reconhecida pelo MEC.
			Farmacêutico Generalista/ Farmacêutico Bioquímico	2607	
			Enfermeiro	2612	
			Enfermeiro- HJK	2637	
			Pedagogo	2623	
Médico da área de Hematologia e Hemoterapia-LEI nº 15.462, de 13/01/2005 Código do Cargo: 27	Vencimento: R\$ 4559,92 Médico Nível I: Carga Horária:24hs Vencimento: R\$ 6680,12 Médico Nível II: Carga Horária:24hs Vencimento: R\$ 12535,72 Médico Nível III: Carga Horária:24hs Vencimento: R\$ 15614,94 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade- GIEFS; Ajuda de Custo para alimentação (quando for o caso); Auxílio Creche, na forma da Lei.	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de nível superior no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Farmacêutico/Biomédico/Biólogo – Produção e Fracionamento	2224	Médico Generalista para ingresso no nível I da carreira: Curso Superior completo em Medicina + registro no conselho de classe ativo Médico Clínico Geral – Nível III Médico Hematologia Nível VI Médico Hematologia – Prova Cruzada Nível VI Médico Pediatra Nível III Médico do Trabalho Nível III
			Farmacêutico/Biólogo/Biomédico -Laboratório de Histocompatibilidade (HLA)	2631	
			Médico Clínico Nível I	2701	
			Médico Clínico – Nível III	2707	
			Médico Hematologia Nível VI	2702	
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH	Vencimento Nível I: 30 horas R\$ 1.287,66 Vencimento Nível I: 40 horas R\$ 1.643,96 Vencimento Nível II: 30 horas R\$ 1.522,81 Vencimento Nível II: 40 horas R\$ 1.957,58 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade- GIEFS; Ajuda de Custo para alimentação; Auxílio Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de Nível intermediário pertencentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva atuação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Médico do Trabalho Nível III	2704	Médico Hematologista no nível VI da carreira: Curso superior completo de Medicina + Residência Médica em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe ativo Médico Pediatra para ingresso no nível III da carreira: Curso Superior completo em Medicina + Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) + registro no conselho de classe ativo. Médico do Trabalho no nível III da carreira: Curso superior completo de Medicina + pós-graduação em Medicina do Trabalho em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe ativo .
			Médico Clínico Nível I	2701	
			Médico Clínico – Nível III	2707	
			Médico Hematologia Nível VI	2702	
			Médico Hematologia – Prova Cruzada Nível VI	2711	

ANEXO II
(A QUE SE REFERE O ITEM 2.9 DO EDITAL PRE Nº 06/2024).
INDICAÇÃO DO CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA SEMANAL EXIGIDA

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH	Auxiliar Administrativo – Nível I Grau A da Carreira	Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte às atividades do setor; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-estabelecidos; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados, manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, publicações e outros documentos; elaborar documentos diversos (comunicações internas, minutas, relatórios, planilhas estatísticas e etc); levantar dados de diversos processos para elaborar relatórios, planilhas estatísticas; controlar as correspondências eletrônicas; preparar material administrativo para preenchimento (cadernos, impressos, mapas, etc.); organizar quadro de avisos; interair-se dos trabalhos desenvolvidos no setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; controlar informações, digitar, digitalizar, arquivar, enviar, receber, protocolar e redigir documentos; receber, entregar, levar e buscar materiais de pequeno porte, através de malote e protocolo; solicitar veículos através dos sistemas corporativos; realizar backup dos dados eletrônicos; utilizar equipamentos e programas de informática; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade; solicitar junto à chefia os serviços de manutenção de equipamentos danificados; auxiliar a manipulação de materiais; realizar controle e solicitar material de consumo e insumos; solicitar manutenção corretiva de bens móveis e equipamentos; realizar conferência patrimonial e auxiliar as comissões de patrimônio anualmente; Monitorar processos da Gestão da Qualidade no setor; participar de programa de treinamento, quando convocados; Atuar como multiplicador nas atividades de treinamento, desenvolvimento e educação continuada sempre que requisitado; e executar outras atividades afins.	Ensino Médio (2º grau) completo.	30 ou 40 horas semanais.
	Auxiliar Administrativo – Engenharia Clínica Nível I Grau A da Carreira	Emitir e fechar ordens de serviço; Receber, conferir, ordenar, classificar, registrar, triar, transferir, eliminar e arquivar os documentos recebidos e produzidos pelo setor ; Instruir os processos de aprovação de peças no âmbito dos contratos de manutenção de equipamentos; Atuar no processo de conferência da carga patrimonial do setor de trabalho; Executar outras atividades afins.	Ensino Médio (2º grau) completo.	40 horas semanais.
	Técnico de Enfermagem Nível II Grau A da Carreira	Realizar avaliação de acesso venoso; proceder punção venosa periférica; atender prontamente ao doador ou paciente na ocorrência de reações adversas e administrar medicamentos, conforme orientação médica; fazer o descarte de resíduos sólidos conforme normatizado pelo Núcleo Ambiental / Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS; checar a disponibilidade e o funcionamento dos equipamentos antes do início de cada turno; conferir o material para o atendimento de urgência; preparar e repor os materiais de consumo e medicamentos para o atendimento diário; registrar todos os procedimentos e atividades desenvolvidas; participar de treinamentos (obrigatórios ou voluntários); disponibilidade para viagens, coleta externa; Executar outras atividades afins.	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro profissional no Conselho de Classe ativo.	30 horas semanais
	Técnico de Patologia Clínica Nível II Grau A da Carreira	Identificar, registrar, processar, distribuir, armazenar e gerenciar amostras biológicas; Executar a limpeza diária e semanal dos equipamentos (da rotina e cadeia do frio) e registrá-las; Realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; colher amostra de sangue para exames laboratoriais; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade; operar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; auxiliar na orientação de treinandos; executar atividades gerais administrativas da área de atuação; realizar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; liberar resultados, juntamente com o analista responsável; disponibilidade para viagens e coletas externas; atuar como multiplicador em ações de educação continuada; alimentar e acompanhar indicadores da qualidade do setor e propor ações corretivas e preventivas Monitorar as temperaturas dos equipamentos e do ambiente; Elaborar documentos diversos (comunicações internas, minutas, relatórios, etc.); Auxiliar na elaboração e revisão de documentos da Qualidade (POP, PSIS); e executar outras atividades afins.	Curso Técnico completo de Patologia Clínica e registro profissional no Conselho ativo.	30 horas semanais.
	Técnico de Patologia Clínica -Gerência de Laboratórios Nível II – Grau A da Carreira	Realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; colher amostra de sangue para exames laboratoriais; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais; identificar, registrar, processar, distribuir, armazenar e gerenciar armazenamento de amostras biológicas; realizar exames testes de biologia molecular ou testes imunohistoquímicos ou testes de Histocompatibilidade; operar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; auxiliar na orientação de treinandos; realizar atividades gerais administrativas da área de atuação; realizar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; disponibilidade para viagens, coletas externas. Executar outras atividades afins.	Curso Técnico completo de Patologia Clínica e registro profissional no Conselho ativo.	30 horas semanais.
Técnico de Informática – Nível II Grau A da Carreira	Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviços, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocados; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; disponibilidade para viagens; executar outras atividades afins.	Curso Técnico de Informática completo	40 horas semanais	
Técnico em Eletromecânica - Nível II Grau A da Carreira	Executar tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle de instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos eletrônicos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos e equipamentos apropriados, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos. Ter responsabilidade por viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso Técnico em Eletromecânica completo + conselho de classe ativo.	30 horas semanais	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202412280351400186.

<p>Enfermeiro - Nível I - Grau A da Carreira</p>	<p>Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos das equipes de enfermagem, através da elaboração de normas e distribuição de tarefas e de pessoal, executando e prestando cuidados diretos mais complexos aos pacientes que necessitarem e aos doadores com intercorrências; realizar triagem clínica de candidatos à doação de sangue; participar de atividades relacionadas a Educação para Saúde; avaliar o histórico do doador; aplicar questionário padronizado, ter disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa; Executar outras tarefas afins</p>	<p>Curso superior completo de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional ativo.</p>	<p>30 horas semanais</p>
<p>Enfermeiro - HJK- Nível I - Grau A da Carreira</p>	<p>Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos das equipes de enfermagem, através da elaboração de normas e distribuição de tarefas e de pessoal, executando e prestando cuidados diretos mais complexos aos pacientes que necessitarem e aos doadores com intercorrências; realizar triagem clínica de candidatos à doação de sangue; participar de atividades relacionadas a Educação para Saúde; avaliar o histórico do doador; aplicar questionário padronizado, ter disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa; Executar outras tarefas afins</p>	<p>Curso superior completo de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional ativo.</p>	<p>30 horas semanais</p>
<p>Farmacêutico/Biomédico/Biólogo - Nível I Grau A da Carreira</p>	<p>Realizar estudos e pesquisas; Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório; responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e administrar tratamentos; orientar treinandos de nível médio e superior; gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; gerenciar os processos de Acreditação e qualidade; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins</p>	<p>Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC de Biologia, Farmácia ou Biomedicina e registro no Conselho Profissional</p>	<p>30 horas semanais</p>
<p>Farmacêutico Generalista/Farmacêutico Bioquímico - Nível I – Grau A da Carreira</p>	<p>Prestar assistência farmacêutica e distribuir medicamentos para Transfusão, coleta e aférese e distribuir fatores de coagulação para setores Transfusão, Distribuição e Agência Transfusional (HPS); Controlar o estoque e realizar reposição dos medicamentos de caixa de urgência da Fundação; Distribuir e controlar medicamentos nitroretrovirais da Secretaria de Saúde aos pacientes portadores de HIV cadastrados no Ambulatório e para uso em caso de acidente do trabalho com material biológico (HBH); Distribuir e controlar Fatores de Coagulação para pacientes cadastrados no Ambulatório e para hospitais em caso de internação; Lançar Fatores de Coagulação e Medicamentos fornecidos a pacientes no Sistema Coagulopatas Web, do Ministério da Saúde; Controlar estoque de medicamentos e fatores de coagulação com pedidos mensais de reposição; Arquivar futuras SIAD e receitas conforme legislação vigente; Lançar e enviar estatísticas mensais de consumo de fatores de coagulação; Prestar informações ao corpo médico, de enfermagem e aos pacientes da Fundação; Exercer responsabilidade técnica perante os órgãos de controle externo, conforme indicação da Fundação; Supervisionar as atividades de estágio realizadas no setor; Participar de reuniões da equipe multidisciplinar; Realizar controle e solicitar material de consumo e insumos; Solicitar manutenção corretiva de bens móveis e equipamentos; Realizar controle patrimonial e auxiliar as comissões de patrimônio somente quando necessário; Participar de Comissões e Sub-comissões no âmbito da Fundação; Participar da atualização dos documentos da qualidade referente a área de atuação; Atuar como multiplicador nas ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal; Elaborar e apresentar palestras para público interno e externo; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas. Executar outras atividades afins.</p>	<p>Curso superior completo de Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional ativo</p>	<p>30horas semanais</p>
<p>Pedagogo- Nível I – Grau A da Carreira</p>	<p>Elaborar, promover, supervisionar e avaliar atividades educacionais de apoio a saúde junto a sociedade, candidatos a doação e doadores, através de técnicas e métodos especializados e visando promover a doação voluntária de sangue e medula óssea; prestar informações referente a doação de sangue e medula óssea; desenvolver e executar projetos para conjugar o binômio, educação para doação e saúde; desenvolver e acompanhar programas e projetos na área de captação de doadores, visando a promoção da doação de sangue e medula óssea; acompanhar, supervisionar e executar os processos relacionados a área de captação de doadores em coletas externas, empresas, instituições de educação e saúde, comunidades, municípios e etc; participar do planejamento de atividades do setor; elaborar e executar programas de treinamento em serviço atuando também na orientação e acompanhamento de estagiários; conscientizar e captar doadores de sangue e aférese; conscientizar e cadastrar candidatos à doação de medula óssea; organizar e conduzir "barragem"; realizar coleta de dados; trabalhar estatisticamente os dados coletados; convocar doadores por carta e telefone; realizar agendamento de doadores; trabalhar na sistematização estatística de dados de pesquisas relacionados à área; Atuar no agendamento, organização e realização de cursos de conscientização para doação de sangue e medula óssea, junto a candidatos a doação, doadores e sociedade; atender a candidatos para coleta de sangue e doação de medula óssea, atuar na proposição, organização e realização de eventos ligados ao doador; emitir, preparar e encaminhar correspondências e mensagens por meio físico e eletrônico; estar disponível para participar de atividades de treinamento e capacitação, bem como para repassar as informações recebidas no treinamento e também das atividades de rotina; acompanhar e atualizar dados do Sistema de Gestão da Qualidade e outros relacionados ao desenvolvimento das atividades; auxiliar na elaboração e manutenção atualizada dos procedimentos operacionais das atividades; atuar na organização e realização de coletas externas; participar das ações de avaliação/supervisão interna e ou externa; zelar e manter a organização do ambiente de trabalho; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas. Executar outras atividades afins.</p>	<p>Curso superior completo de Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>Analista da área de Hematologia e Hemoterapia - ANHH</p>	<p>Supervisionar e organizar o fluxo de trabalho; buscar ou receber na sala de doação as bolsas coletadas; preparar as bolsas para fracionamento; preparar as centrifugas; realizar separações de hemocomponentes; realizar Liberação e descartar os hemocomponentes; realizar transferência de estoque de hemocomponentes liberados para a Distribuição ou para outros setores conforme solicitação; reclassificar as bolsas (concentrado de hemácias) de acordo com os protocolos; realizar procedimentos especiais; registrar hemocomponentes a serem enviados ao Controle de Qualidade; acondicionar hemocomponentes para o envio ao Controle de Qualidade; fazer o acondicionamento e armazenamento dos hemocomponentes de acordo as especificações de cada um; providenciar todos os registros relacionados aos processos de produção e modificação de hemocomponentes; montar lotes de plasma para processamento industrial; organizar o estoque de bolsas nas câmaras frias; digitar resultados e dados do laboratório; atender ao telefone; separar, arquivar e localizar documentos; enviar e receber documentos (certos, malote, fax, digitalizados e etc); tramitar e protocolar documentos no sistema corporativo; providenciar xerox, digitalizações de documentos; realizar controle e solicitar material de consumo e insumos; gerenciar o monitoramento de temperatura; realizar rastreamento e bloqueio de bolsas com suspeita de contaminação; solicitar manutenção corretiva e acompanhar manutenção preventiva, e calibração de equipamentos; gerenciar e realizar inspeção de recebimento dos lotes de insumos críticos da Fundação; elaborar laudo de inspeção e gerenciar inadequações e desvios dos insumos; realizar qualificação e validação de processos, equipamentos e insumos; elaborar protocolos e laudos de validação; acompanhar, analisar e atualizar dados do Sistema de Gestão da Qualidade; fazer o gerenciamento dos dados de indicadores; elaborar documentos diversos (comunicações internas, minutas, relatórios, etc.); levantar dados de diversos processos, elaborar relatórios, planilhas estatísticas, especificações técnicas e etc; participar da atualização dos documentos da qualidade referente a área de atuação; atuar como multiplicador nas ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal; orientar técnicos e assistentes da área; elaborar e apresentar palestras; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas; realizar outras atividades afins.</p>	<p>Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC de Biologia, Farmácia ou Biomedicina e registro no Conselho Profissional ativo.</p>	<p>30 horas semanais.</p>
<p>Farmacêutico/Bioquímico/Biomédico/Biólogo Produção e Fracionamento</p>	<p>Supervisionar e organizar o fluxo de trabalho; buscar ou receber na sala de doação as bolsas coletadas; preparar as bolsas para fracionamento; preparar as centrifugas; realizar separações de hemocomponentes; realizar Liberação e descartar os hemocomponentes; realizar transferência de estoque de hemocomponentes liberados para a Distribuição ou para outros setores conforme solicitação; reclassificar as bolsas (concentrado de hemácias) de acordo com os protocolos; realizar procedimentos especiais; registrar hemocomponentes a serem enviados ao Controle de Qualidade; acondicionar hemocomponentes para o envio ao Controle de Qualidade; fazer o acondicionamento e armazenamento dos hemocomponentes de acordo as especificações de cada um; providenciar todos os registros relacionados aos processos de produção e modificação de hemocomponentes; montar lotes de plasma para processamento industrial; organizar o estoque de bolsas nas câmaras frias; digitar resultados e dados do laboratório; atender ao telefone; separar, arquivar e localizar documentos; enviar e receber documentos (certos, malote, fax, digitalizados e etc); tramitar e protocolar documentos no sistema corporativo; providenciar xerox, digitalizações de documentos; realizar controle e solicitar material de consumo e insumos; gerenciar o monitoramento de temperatura; realizar rastreamento e bloqueio de bolsas com suspeita de contaminação; solicitar manutenção corretiva e acompanhar manutenção preventiva, e calibração de equipamentos; gerenciar e realizar inspeção de recebimento dos lotes de insumos críticos da Fundação; elaborar laudo de inspeção e gerenciar inadequações e desvios dos insumos; realizar qualificação e validação de processos, equipamentos e insumos; elaborar protocolos e laudos de validação; acompanhar, analisar e atualizar dados do Sistema de Gestão da Qualidade; fazer o gerenciamento dos dados de indicadores; elaborar documentos diversos (comunicações internas, minutas, relatórios, etc.); levantar dados de diversos processos, elaborar relatórios, planilhas estatísticas, especificações técnicas e etc; participar da atualização dos documentos da qualidade referente a área de atuação; atuar como multiplicador nas ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal; orientar técnicos e assistentes da área; elaborar e apresentar palestras; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas; realizar outras atividades afins.</p>	<p>Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC de Biologia, Farmácia ou Biomedicina e registro no Conselho Profissional ativo.</p>	<p>30 horas semanais.</p>
<p>Farmacêutico/Biólogo/Biomédico- Laboratório de Histo compatibilidade (HLA) Nível I – Grau A da Carreira</p>	<p>Planejar, orientar e supervisionar atividades do laboratório de histocompatibilidade e imunogenética com foco nos exames de compatibilidade pré e pós transplantes de tecidos e órgãos. Realizar atividades técnicas da área de histocompatibilidade, tanto para metodologias de Biologia Molecular, como extração de DNA, eletroforese de fragmentos de DNA, tipificação HLA por técnicas de baixa e média resolução (PCR SSP, PCR SSO), técnicas de tipagem de alta resolução como sequenciamento SANGER e NGS, quanto para técnicas de sorologia de transplantes, como separação de Linfócitos, Prova Cruzada de Linfócitos, Painel de Reatividade de Anticorpos. Coordenar o processo de identificação, registro, distribuição e armazenamento de amostras biológicas; liberar e assinar resultados de exames; coordenar o trabalho de rotina da equipe profissional; orientar e supervisionar sob sua responsabilidade; realizar exames laboratoriais de Histo compatibilidade; coordenar treinamentos de estagiários de nível médio e superior; executar e monitorar atividades de controle da qualidade; elaborar e manter os POP atualizados; atuar como multiplicador em ações de educação continuada; ministrar palestras para público externo; elaborar, acompanhar, consultar e analisar os indicadores de qualidade do setor e propor ações corretivas e preventivas; padronizar, validar, implementar e implantar novos testes e metodologias; Participar de comissões e eventos internos ou externos; requisitar material e acompanhar o estoque de reagentes; acompanhar, orientar e supervisionar a manutenção diária dos equipamentos da área de trabalho; executar atividades referentes a gestão de pessoal - aplicação de frequência, férias, planejamento de metas e avaliação de desempenho, sob orientação; executar atividades referentes a Gestão da Qualidade - acompanhar auditorias, gestão de documentos, ocorrências e indicadores; gerar, registrar e verificar a eficácia de treinamentos; resolver problemas referentes a rotina laboratorial das unidades; requisitar material e acompanhar o estoque de reagentes; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas; executar outras atividades afins.</p>	<p>Curso de graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Biologia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro profissional no órgão de classe ativo. Formação complementar em Histo compatibilidade (Título de Especialista da Associação Brasileira de Histo compatibilidade) Para as categorias de Farmácia e Biomedicina é necessário a habilitação em Análises Clínicas em instituição reconhecida pelo MEC</p>	<p>30hs semanais</p>
<p>Médico Clínico – Nível I – Grau A da Carreira</p>	<p>Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras tarefas afins.</p>	<p>Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC + registro no conselho de classe ativo.</p>	<p>24 horas semanais.</p>
<p>Médico Clínico – Nível III – Grau A da Carreira</p>	<p>Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras tarefas afins.</p>	<p>Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC + Residência Médica ou pós-graduação em Iato sensu em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe ativo.</p>	<p>24 ou 30 horas semanais.</p>
<p>Médico Hematologista – Nível VI Grau A da Carreira</p>	<p>Prestar atendimento hematológico e hemoterápico em nível ambulatorial e executar atividades afins da mesma natureza e nível de complexidade. Orientar outros profissionais médicos ou de outras categorias como lidar com pacientes hematológicos (principalmente hemofílicos e portadores de hemoglobinopatias) em situações de atendimento de urgência e emergência. Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins</p>	<p>Curso superior completo de Medicina + Residência Médica em Hematologia em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.</p>	<p>24 ou 30 horas semanais</p>
<p>Médico Hematologista – Prova Cruzada Nível VI Grau A da Carreira</p>	<p>Prestar atendimento hematológico e hemoterápico em nível ambulatorial e executar atividades afins da mesma natureza e nível de complexidade. Orientar outros profissionais médicos ou de outras categorias como lidar com pacientes hematológicos (principalmente hemofílicos e portadores de hemoglobinopatias) em situações de atendimento de urgência e emergência. Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins</p>	<p>Curso superior completo de Medicina + Residência Médica em Hematologia em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.</p>	<p>24 horas semanais</p>
<p>Médico da área de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 27</p>	<p>efetuar atendimento aos pacientes adultos e pediátricos portadores de Hemoglobinopatias e Coagulopatias cadastrados no Ambulatório, realizando anamnese e exame físico, solicitando exames complementares, se necessário, diagnosticando e indicando tratamentos; realizar atendimento médico dos portadores de Hemoglobinopatias participantes dos Programas do Ministério da Saúde; acompanhar procedimentos transfusionais e intercorrências dos pacientes; realizar avaliação de pacientes internos e/ou externos para realização de sangria; realizar avaliação de pacientes internos e/ou externos quanto a indicação e realização de transfusão de concentrado de hemoglobinas e outros hemocomponentes; realizar primeira consulta hematológica de pacientes encaminhados no Ambulatório para sangria, transfusão e investigação de Hemoglobinopatias; atuar como consultor interno para pacientes Coagulopatias e com Hemoglobinopatias, via telefone e/ou em regime de plantão; Aender servidores em caso de acidente de trabalho de acordo com protocolo estabelecido; acompanhar pacientes no transporte de ambulância do Ambulatório para os serviços de emergência quando necessário; participar de reuniões de planejamento e avaliação; Participar de Comissões e Sub-comissões no âmbito da Fundação; participar da atualização dos documentos da qualidade referente a área de atuação; atuar como multiplicador nas ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal; elaborar e apresentar palestras para público interno e externo; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas. Executar outras atividades afins</p>	<p>Curso Superior completo em Medicina + Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu em Pediatra em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) + registro no conselho de classe ativo.</p>	<p>24 horas semanais</p>
<p>Médico do Trabalho Nível III - Grau A da Carreira</p>	<p>Executar atividades relativas a exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais do corpo de servidores da Hemominas; Elaborar, executar e avaliar planos, projetos e programas a serem desenvolvidos na área de saúde do trabalhador e segurança do trabalho; Atuar na proposição, elaboração e revisão de PCMSO da Fundação; Acompanhar as atualizações necessárias ao Manual de Gestão de Riscos Ocupacionais; Assessorar as unidades da Fundação nas questões relativas ao estabelecimento e execução das políticas de saúde ocupacional e segurança no trabalho; Atender às intercorrências dos servidores da Fundação em encaminhamento, quando for o caso, para atenção especializada; Elaboração, revisão e apresentação dos processos da GIEFS para a Junta Interdisciplinar de Saúde da Hemominas; Atuar na proposição e execução de treinamentos em biossegurança saúde ocupacional para servidores, multiplicadores da saúde ocupacional e outros públicos, a critério da Hemominas; Atuar na elaboração e atualização dos POPs, PSAs da área de saúde ocupacional; Atuar como multiplicador em ações de treinamento sempre que convocado; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas. Executar outras atividades afins.</p>	<p>Curso superior completo de Medicina + pós-graduação em Medicina do Trabalho em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe</p>	<p>30 horas semanais</p>



ANEXO III
(A QUE SE REFEREM OS ITENS 2.4, 2.7, 3.1.3 E 3.2.9 DO EDITAL PRE Nº 06/2024)
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PRE- REQUISITOS E OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal (Escolaridade exigida como pré-requisito para a categoria profissional)	- Diploma ou Declaração de conclusão de curso (nível superior e técnico) ou Histórico Escolar (nível médio), em instituição reconhecido pelo MEC (devem estar cadastrados no Sistema Hemocurriculo)	N/A	- Pré-Requisito obrigatório ; - Estas informações devem ser inseridas na guia "Escolaridade" do Sistema Hemocurriculo ; - As informações de Habilitação Legal lançadas na aba Capacitação ou Experiência Profissional NÃO serão pontuadas na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, podendo gerar desclassificação do candidato conforme item 3.2.10.2.; - Somente serão pontuadas na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR , as titulações (escolaridade), informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e concluídas até publicação deste edital.
Registro em Conselho de Classe	Registro, Declaração	N/A	Pré-Requisito obrigatório
Escolaridade além da exigida como pré-requisito para a categoria profissional (graduação, especialização, mestrado ou doutorado)	- Diploma ou Declaração de conclusão de curso em instituição reconhecido pelo MEC (devem estar cadastrados no Sistema Hemocurriculo)	PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Superior = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado/ doutorado = 5 pontos. PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos Doutorado = 5 pontos	- Estas informações devem ser inseridas na guia "Escolaridade" do Sistema Hemocurriculo - Especialização: devem ser igual ou acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - Escolaridade além da exigida como pré-requisito será pontuada apenas uma única vez, por nível de titulação concluída. Limitado a 05 pontos em cada nível não ultrapassando 15 pontos. - As informações de Escolaridade lançadas na aba Capacitação ou Experiência Profissional NÃO serão pontuadas na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, podendo gerar desclassificação do candidato conforme item 3.2.10.2.; - Somente serão pontuadas na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR , as titulações (escolaridade), informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e concluídas até publicação deste edital. - Para a categoria de Auxiliar Administrativo as titulações (escolaridade) de graduação, especialização, mestrado ou doutorado em qualquer área serão considerados compatíveis com as atribuições da vaga.
Experiência profissional.	Declaração da Instituição/empresa em documento original, Cópia da Carteira de Trabalho completa, ou Extrato do INSS que comprove o período, nome da empresa e atividade exercida	11 pontos por ano até o limite de 5 anos e 55 pontos em 1.826 dias trabalhados (11 pontos para cada 365 dias trabalhados)	- Estas informações devem ser inseridas na guia " Experiência Profissional" do Sistema Hemocurriculo - Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano. O término da contagem de tempo é a data da publicação deste edital. - As informações de Experiência profissional lançadas na aba Capacitação ou Escolaridade NÃO serão pontuadas na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, podendo gerar desclassificação do candidato conforme item 3.2.10.2.; - Somente serão pontuadas na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR , as experiências profissionais, informadas pelo candidato, que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.
Capacitação Profissional (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos)	Declaração ou Certificado com data e carga horária.	Soma das horas das capacitações: Até 30 horas = 7 pontos De 31 a 60 = 14 pontos De 61 a 90 = 21 pontos Mais de 90 = 30 pontos	- Estas informações devem ser inseridas na guia " Capacitação" do Sistema Hemocurriculo - Não serão aceitos cursos do ciclo de escolaridade formal em capacitação como: curso técnico, graduação, especialização ou pós-graduação. - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos. - Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado. - As informações de Capacitação lançadas na aba Experiência profissional ou Escolaridade NÃO serão pontuadas na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, podendo gerar desclassificação do candidato conforme item 3.2.10.2.; - Somente serão pontuadas na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR , as capacitações, informadas pelo candidato, que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, concluídas até a data da publicação do edital

ANEXO IV
(A QUE SE REFERE O ITEM 7.10 DO EDITAL PRE Nº 06/2024)
RELAÇÃO DE UNIDADES DA HEMOMINAS PARA A LOTAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA UNIDADE
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-ADC	BELO HORIZONTE	RUA GRÃO PARA 882 -BAIRRO FUNCIONÁRIOS
HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE - HBH	BELO HORIZONTE	ALAMEDA EZEQUIEL DIAS, 321-BAIRRO SANTA EFIGÊNIA
HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 707 – BAIRRO CENTRO
HEMOCENTRO DE ITUIUTABA	ITUIUTABA	AV.49,125-ELANDIA
HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	RUA BARÃO DE CATAGUASES, S/Nº- CENTRO
CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS-CETEBIO	LAGOA SANTA	RUA DAS GOBIERAS 799, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA
HEMOCENTRO DE MANHUAÇU	MANHUAÇU	RUA FREDERICO DOLABELA, 299 – CENTRO
HEMOCENTRO REGIONAL DE MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	RUA URBINO VIANA, 640 VILA GUILHERMINA
HEMOCENTRO DE PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE,1255-CENTRO
UNIDADE DE COLETA DE POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	AVENIDA JOSÉ REMÍGIO PREZIA, 303
UNIDADE DE COLETA DO HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	BARREIRO	AV. DR.CRISTIANO REZENDE 2505 ARAGUAIA
HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA, 835-BAIRRO CENTRO
HEMOCENTRO DE SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOAO DEL REI	R. PREE NASCIMENTO TEIXEIRA, 175 - SEGREGDO, SAO JOAO DEL REI - MG
HEMOCENTRO REGIONAL DE UBERABA	UBERABA	AV. GETULIO GUARITA, 250-ABADIA
HEMOCENTRO REGIONAL DE UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	AV. LEVINO DE SOUZA, 1845-UMUARAMA

ANEXO V
(A QUE SE REFEREM OS ITENS 1.1, 1.5 E 7.11 DO EDITAL PRE Nº 06/2024)
CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, QUANTITATIVO, LOCAL UNIDADE E CARGA HORÁRIA DE VAGAS AUTORIZADAS

CARGOS E CÓDIGOS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	LOCAL/UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS AUTORIZADAS	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHTH - NÍVEL II GRAU A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ENGENHARIA CLINICA	BELO HORIZONTE/ ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1	40H
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MONTES CLAROS	2	40H
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POUSO ALEGRE	1	30H
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POCOS DE CALDAS	1	40H
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	GOVERNADOR VALADARES	2	30H
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA - GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS	BELO HORIZONTE/HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	7	30 H
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	GOVERNADOR VALADARES	2	30 H
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	ITUIUTABA	1	30 H
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	MANHUAÇU	1	30 H
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	POUSO ALEGRE	1	30 H
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	BELO HORIZONTE/ ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1	40 H
	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	BELO HORIZONTE/ ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1	30H
	FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	LAGOA SANTA/CETEBIO	1	30H
	FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	JUIZ DE FORA	1	30H
FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	POCOS DE CALDAS	1	30H	
FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	GOVERNADOR VALADARES	1	30H	
FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	POUSO ALEGRE	1	30H	
FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	BELO HORIZONTE/HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	2	30H	
FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO – PRODUÇÃO E FRACIONAMENTO	BELO HORIZONTE/HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	1	30H	
FARMACÊUTICO GENERALISTA/FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GOVERNADOR VALADARES	2	30H	
FARMACÊUTICO GENERALISTA/FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MANHUAÇU	1	30H	
FARMACÊUTICO GENERALISTA/FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	UBERABA	1	30H	
ENFERMEIRO	LAGOA SANTA/CETEBIO	1	30H	
ENFERMEIRO	GOVERNADOR VALADARES	2	30H	
ENFERMEIRO	MONTES CLAROS	2	30H	
ENFERMEIRO	POUSO ALEGRE	1	30H	
ENFERMEIRO	SÃO JOAO DEL REI	1	30H	
ENFERMEIRO-HJK	BELO HORIZONTE /BARREIRO	1	30H	
PEDAGOGO	JUIZ DE FORA	1	40H	
MÉDICO CLÍNICO NÍVEL I GRAU A	GOVERNADOR VALADARES	1	24 H	
MÉDICO CLÍNICO NÍVEL III GRAU A	PATOS DE MINAS	40	24H E 30H	
MÉDICO CLÍNICO NÍVEL III GRAU A	SÃO JOAO DEL REI	1	24 H	
MÉDICO CLÍNICO NÍVEL III GRAU A	BELO HORIZONTE	1	24H	
MÉDICO CLÍNICO NÍVEL III GRAU A	POCOS DE CALDAS	1	30H	
MÉDICO HEMATOLOGISTA NÍVEL VI GRAU A	GOVERNADOR VALADARES	1	24H	
MÉDICO HEMATOLOGISTA NÍVEL VI GRAU A	JUIZ DE FORA	1	30H	
MÉDICO HEMATOLOGISTA NÍVEL VI GRAU A	UBERLÂNDIA	1	24H	
MÉDICO HEMATOLOGISTA – PROVA CRUZADA NÍVEL VI GRAU A	BELO HORIZONTE	1	24H	
MÉDICO PEDIATRA NÍVEL III GRAU A	BELO HORIZONTE/HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	2	24H	
MÉDICO DO TRABALHO NÍVEL III GRAU A	BELO HORIZONTE/ ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1	30H	
TOTAL DE VAGAS DO EDITAL			55	

ANEXO VI
(A QUE SE REFERE O ITEM 3.2.1 E 7.12 DO EDITAL PRE Nº 06/2024)
CATEGORIA PROFISSIONAL /LOCAL/UNIDADE /QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA 2ª ETAPA/ QUANTITATIVO MÍNIMO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DA 3ª ETAPA: ENTREVISTA

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	LOCAL/UNIDADE	QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR	QUANTITATIVO MÍNIMO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DA 3ª ETAPA: ENTREVISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ENGENHARIA CLINICA	BELO HORIZONTE/ ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MONTES CLAROS	20	06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POUSO ALEGRE	10	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POCOS DE CALDAS	10	03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	GOVERNADOR VALADARES	20	06
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA - GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS	BELO HORIZONTE/HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	40	06
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	GOVERNADOR VALADARES	20	06
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	ITUIUTABA	10	03
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	MANHUAÇU	10	03
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	POUSO ALEGRE	10	03
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	BELO HORIZONTE/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	20	06
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	BELO HORIZONTE/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	15	05
FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	LAGOA SANTA/CETEBIO	15	05
FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	JUIZ DE FORA	15	05



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202412280351400188.

Table with 4 columns: Activity, Location, Quantity, and Unit. Lists various medical and administrative positions across different locations in Minas Gerais.

ANEXO VII (A QUE SE REFERE O ITEM 7.13 DO EDITAL PRE Nº 06/2024) CRONOGRAMA

Table with 3 columns: Activities, Period, and Description. Details the timeline for various stages of the recruitment process, including application, selection, and hiring.

Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico da Hemominas - www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesso/Hemocurriculo

ANEXO VIII (A QUE SE REFEREM OS ITENS 6.1 E 6.4 DO EDITAL PRE Nº 06/2024) CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA

Table with 3 columns: Indicator, Description, and Maximum Score. Lists evaluation criteria for the interview stage, such as team capacity and communication skills.

644 cm - 27 2027972 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Comodato. Convênio FAPREM/CBB APO-00155-10. Processo: SEI nº 2260.01.001828/2024-75. Objeto: empréstimo à Comodatária, a título de Comodato, dos bens relacionados no Anexo I, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação...

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa - Considerando a Análise dos Recursos Interpostos - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 199/2024 da Casa de Saúde São Francisco de Assis. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 02/01/2025.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, DESCRÉDENCIALIZAMENTO E RESCISÃO DE TERMO DE ADESAO
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Estadual nº 48.651 de 2023, e considerando o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742 de 2023, resolve: Revogar o Edital de Credenciamento nº 04/2022 devido a necessidade de adequação ao novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual substitui a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993);

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa - Considerando a Análise dos Recursos Interpostos - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 202/2024 da Maternidade Odete Valadares. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/01/2025.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

EXTRATO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa - Considerando a Análise dos Recursos Interpostos - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 197/2024 do Hospital Cristiano Machado. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA CASA DE SAÚDE SANTA FÉ
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/CSSFÉ e a empresa CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica (CUSD) Valor: R\$ 32.492,31 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 E RESCISÃO CONTRATUAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /FHEMIG
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651 de 2023, e considerando o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742 de 2023, resolve: revogar o Edital de Credenciamento nº 03/2023, com fundamento no item 11.1 do Edital de Credenciamento nº 03/2023, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, e encerrar o Contrato 04/2023, celebrado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, por intermédio do Complexo Hospitalar de Urgência - CHU, e o Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, originado a partir do referido procedimento auxiliar de credenciamento, o que se dará ao final do prazo de vigência estabelecido no referido instrumento, em 31 de dezembro de 2024.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DÍGEPE DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA Nº 02/2024
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DÍGEPE, no uso de suas atribuições, torna pública a segunda retificação do EDITAL DÍGEPE DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA Nº 02/2024. CHAMAMENTO INTERNO PARA AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E REEMBOLSO DE PUBLICAÇÕES E TRADUÇÕES, que tem por objeto o apoio à divulgação dos resultados de pesquisas científicas conduzidas por servidores da FHEMIG, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico da FHEMIG, por meio de reembolso dos custos de tradução e publicação de trabalhos em periódicos científicos nacionais ou internacionais e de subsídio à participação em eventos científicos, tecnológicos ou de extensão de curta duração, realizados no Brasil, mediante apresentação de trabalho científico concluído ou em andamento, vinculados à área de atuação do servidor na FHEMIG. O Edital DÍGEPE nº 02/2024 e sua respectiva retificação, se encontra, na íntegra, na página da FHEMIG, em Fomento e Pesquisa https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022, DESCRÉDENCIALIZAMENTO E RESCISÃO DE TERMO DE ADESAO
A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.651/2023, e considerando o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta nº 10.742 de 2023, e no item 11, do Edital de Credenciamento do Edital nº 06/2022, resolve: Revogar o Edital de Credenciamento nº 06/2022 da Casa de Saúde Santa Izabel, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024. Descrédenciar os profissionais listados na Portaria Presidencial nº 3.255, de 30 de setembro de 2024, publicada em 02 de outubro de 2024, no Diário Oficial de Minas Gerais, nos termos do item 10.1.2 do Edital; e Rescindir os Termos de Adesão oriundos deste Edital, que terão vigência até 31 de dezembro de 2024, nos termos do item 12.3 dos Termos de Adesão.

AVISO DE LICITAÇÃO
A FHEMIG, através da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA, torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 0521009/004/2024, no dia 14/01/2025, às 09 horas, para Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA). Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/CSSFA/FHEMIG Bambui/ MG - Tel.(37) 3431-6610 - e-mail: sfsa.compras@fhemig.mg.gov.br.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, DESCRÉDENCIALIZAMENTO E RESCISÃO DE TERMO DE ADESAO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /FHEMIG
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Estadual nº 48.651 de 2023, e considerando o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742 de 2023, resolve: Revogar o Edital de Credenciamento nº 05/2022, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, devido a necessidade de adequação ao novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual substitui a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993); Descrédenciar os profissionais médicos listados na Portaria Presidencial nº 3.318, de 24 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24 de dezembro de 2024, nos termos do item 10.1.2 do Edital e, Rescindir os Termos de Adesão ao Credenciamento firmados sob o regime do Edital nº 06/2023, conforme autorização o item 12.3 do Termo de Adesão.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, DESCRÉDENCIALIZAMENTO E RESCISÃO DE TERMO DE ADESAO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /FHEMIG
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Estadual nº 48.651 de 2023, e considerando o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742 de 2023, resolve: Revogar o Edital de Credenciamento nº 05/2022, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, devido a necessidade de adequação ao novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual substitui a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993); Descrédenciar os profissionais médicos listados na Portaria Presidencial nº 3.318, de 24 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24 de dezembro de 2024, nos termos do item 10.1.2 do Edital e, Rescindir os Termos de Adesão ao Credenciamento firmados sob o regime do Edital nº 06/2023, conforme autorização o item 12.3 do Termo de Adesão, que terão vigência até 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HCM e o (a) CEMIG Distribuição S.A. Objeto: uso do sistema de distribuição. Valor: R\$13.292,31 (total estimado) Vigência: A partir da data de sua publicação, por 12 (doze) meses. Número do Processo: 150/2024 Modalidade: Dispensa de Licitação (Inexigibilidade) Dotação Orcamentaria: 2271.10.302.019.4030.0001. Objeto de gasto: 33.90.39.69.F 10.1. Data de Assinatura: 27/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a empresa Cemig Distribuição S.A. Objeto: Contratação de Companhia energética de Minas Gerais - Cemig, em regime exclusivo para o fornecimento de energia ao Hospital João XXIII, sob a forma de entrega parcelada. Valor: R\$ 4.151.746,06 (total estimado) Número do Processo: 0501044.241/2024. Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orcamentaria:2271.10.302.019.4036.0001. Objeto de gasto: 3390.3969.0.10.1. Data de Assinatura: 27/12/2024.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023, DESCRÉDENCIALIZAMENTO E RESCISÃO DE TERMO DE ADESAO
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Estadual nº 48.651 de 2023, e considerando o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742 de 2023, resolve: Revogar o Edital de Credenciamento nº 06/2023 devido a necessidade de adequação ao novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual substitui a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993); Descrédenciar os profissionais médicos listados na Portaria Presidencial nº 3.065, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 06 de abril de 2024, nos termos do item 10.1.2 do Edital e, Rescindir os Termos de Adesão ao Credenciamento firmados sob o regime do Edital nº 06/2023, conforme autorização o item 12.3 do Termo de Adesão.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, DESCRÉDENCIALIZAMENTO E RESCISÃO DE TERMO DE ADESAO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /FHEMIG
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Estadual nº 48.651 de 2023, e considerando o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742 de 2023, resolve: Revogar o Edital de Credenciamento nº 05/2022, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, devido a necessidade de adequação ao novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual substitui a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993); Descrédenciar os profissionais médicos listados na Portaria Presidencial nº 3.318, de 24 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24 de dezembro de 2024, nos termos do item 10.1.2 do Edital e, Rescindir os Termos de Adesão ao Credenciamento firmados sob o regime do Edital nº 06/2023, conforme autorização o item 12.3 do Termo de Adesão, que terão vigência até 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HCM e o (a) CEMIG Distribuição S.A. Objeto: uso do sistema de distribuição. Valor: R\$13.292,31 (total estimado) Vigência: A partir da data de sua publicação, por 12 (doze) meses. Número do Processo: 150/2024 Modalidade: Dispensa de Licitação (Inexigibilidade) Dotação Orcamentaria: 2271.10.302.019.4030.0001. Objeto de gasto: 33.90.39.69.F 10.1. Data de Assinatura: 27/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a empresa Cemig Distribuição S.A. Objeto: Contratação de Companhia energética de Minas Gerais - Cemig, em regime exclusivo para o fornecimento de energia ao Hospital João XXIII, sob a forma de entrega parcelada. Valor: R\$ 4.151.746,06 (total estimado) Número do Processo: 0501044.241/2024. Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orcamentaria:2271.10.302.019.4036.0001. Objeto de gasto: 3390.3969.0.10.1. Data de Assinatura: 27/12/2024.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023, DESCRÉDENCIALIZAMENTO E RESCISÃO DE TERMO DE ADESAO
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Estadual nº 48.651 de 2023, e considerando o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742 de 2023, resolve: Revogar o Edital de Credenciamento nº 06/2023 devido a necessidade de adequação ao novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual substitui a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993); Descrédenciar os profissionais médicos listados na Portaria Presidencial nº 3.065, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 06 de abril de 2024, nos termos do item 10.1.2 do Edital e, Rescindir os Termos de Adesão ao Credenciamento firmados sob o regime do Edital nº 06/2023, conforme autorização o item 12.3 do Termo de Adesão.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, DESCRÉDENCIALIZAMENTO E RESCISÃO DE TERMO DE ADESAO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /FHEMIG
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Estadual nº 48.651 de 2023, e considerando o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742 de 2023, resolve: Revogar o Edital de Credenciamento nº 05/2022, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, devido a necessidade de adequação ao novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual substitui a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993); Descrédenciar os profissionais médicos listados na Portaria Presidencial nº 3.318, de 24 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24 de dezembro de 2024, nos termos do item 10.1.2 do Edital e, Rescindir os Termos de Adesão ao Credenciamento firmados sob o regime do Edital nº 06/2023, conforme autorização o item 12.3 do Termo de Adesão, que terão vigência até 31 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202412280351400189.